

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637 LICITAÇÃO

Processo: Extrato Termo de Apostilamento - Concorrência Pública nº 05/18. Objeto: Reforma do Mercado -Fases 1 e 2. Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Contratada/Valor: EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 134.167,99. Data: 07/07/2020.



ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos Termos do Decreto Municipal nº 8.405/2018, o(a)(s) Secretário(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

- 01- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
 - a) Processo: Tomada de Preços nº 006/2020.
- b) -Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço de reforma e adequação estrutural da usina de asfalto pré-misturado a frio da Secretaria de Obras e Serviços Municiapais.

Empresa vencedora:

• READY SOLUÇÕES INDUSTRIAIS EIRELI - ME, no valor total de R\$ 79.980,00.....

Guaratinguetá, 14 de julho de 2020.

Paulo de Áraújo Barros Filho Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01- Homologar a presente Licitação nestes termos:
 - a)- Processo: Pregão Eletrônico 004/20
- b)- Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de cilindros de oxigênio e ar comprimido, com fornecimento de gases medicinais para atender ao hospital de campanha.

Empresa vencedora:

Guaratinguetá, 14 de julho de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos Secretária Municipal de Saúde



ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01- Homologar a presente Licitação nestes termos:
 - a)- Processo: Pregão Eletrônico 006/20
- b)- Objeto: Aquisição de ventiladores pulmonares para atender o hospital de campanha.

Empresa vencedora:

Guaratinguetá, 14 de julho de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos Secretária Municipal de Saúde



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 13.979/20 e do Decreto Municipal nº 8.405/2018 (cópia anexa), o(a)(s) Secretario(a)(s) abaixo identificado(a)(s), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

- 01- Homologar a presente Licitação nestes termos:
 - a)- Processo: Pregão Eletrônico 007/20
- b)- Objeto: Aquisição de monitores parâmetros fisiológicos para atender o hospital de campanha.

Empresa vencedora:

 CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, no tocante ao item 01, valor total de R\$ 138.500,00.-.-.--

Guaratinguetá, 14 de julho de 2020.

Maristela Siqueira Macedo de Paula Santos Secretária Municipal de Saúde



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social

da Estância Turística de Guaratinguetá/SP Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 07/07/2020 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CMAS Período 07/07/2020 a 31/08/2020

- Art.1°. Fica Aprovada pelo CMAS- a recomposição das Comissões e suas finalidades que foram criadas visando apoiar e agilizar as decisões do Conselho CMAS e Órgão Gestor de Assistência Social, deste Município:
- 1ª) Comissão de Normas e Documentação- Que envolve: Elaboração de resoluções, relatórios e orientações escritas; planos, emissões/respostas de ofícios e documentos, em geral. Serão Responsáveis, para o período citado, as Conselheiras: Maria Martha Rennó Ribeiro Chaves de Freitas, Alessandra Aparecida de Oliveira Ferreira e Andreza Ferraz de Campos.
- 2ª) Comissão de Planejamento e Orçamento da Assistência Social Que envolve planejar, avaliar e fiscalizar a oferta de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como as prestações de contas da área da assistência social pública e privada. Serão Responsáveis, para o período citado, as Conselheiras: Bruna Espíndola Quintino, Silvia Helena Sansevero Amaral Costa e William Pereira Corrêa.
- 3ª) Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Política de Assistência Social Municipal Que envolve: monitoramento dos serviços prestados pelas organizações sociais e, sua documentação; agendamento de visitas técnicas e acompanhamento de sua realização; organização de eventos como: Conferências, fóruns, capacitações, etc. (podendo ser criadas, para esses eventos, subcomissões temporárias). Serão Responsáveis, para o período citado, os Conselheiros: Tobias Henrique Gonçalves Rodrigues, Alessandra de Paiva Ferreira Machado e Luciana Ferreira dos Santos Carmino.

Art.2°. Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência à 07/07/2020, conforme registro em ata do CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2020.

Daniele Barros Calheiro
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 - São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 - CEP: 12502-070 - Estância Turística de Guaratinguetá-SP



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637 RESOLUÇÃO



Conselho Municipal de Assistência Social

da Estância Turística de Guaratinguetá/SP Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 17 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 07/07/2020 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA ESTADUAL E O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES, REFERENTES AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.

Art.1º- Ficam aprovados pelo Conselho - CMAS- o Relatório Circunstanciado de Atividades (Anexo II), da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade e o Relatório de execução Financeira (Anexo III) – Estadual - referentes ao primeiro semestre de 2020, conforme foram apresentados pela Gestão Municipal e Setor Financeiro de Assistência Social e registrado em ata do CMAS, no dia 07/07/2020.

Art. 2°- Esta Resolução terá efeito retroativo de vigência conforme a data da reunião ordinária do CMAS, em 07/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 15 de julho de 2020.

Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 - São Gonçalo - Fone: (12) 3133,2163 - CEP: 12502-070 - Estância Turística de Guaratinguetá-SP



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

PORTARIA



PORTARIA № 11.891, DE 09 DE JULHO DE 2020

Reconstitui Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, visando a realização da modalidade licitatória de "PREGÃO", no âmbito da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a modalidade de Licitação "Pregão", no âmbito da Administração Municipal de Guaratinguetá, visando a aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.135, de 08 de outubro de 2003, que determina a designação de pregoeiros e equipes de apoio para a realização dos pregões municipais;

Considerando a inclusão de novos nomes como Pregoeiros Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir, para exercerem as atriubições legais de Pregoeiros, os servidores:

- JULIO CÉSAR LAZARINI DOS REIS
- MARCOS SOARES DOS SANTOS
- LUIZ CARLOS FERREIRA
- FRANCISCO RICARDO DE FRANÇA OLIVEIRA
- LEANDRO CÉSAR DA SILVA MONTEIRO
- ADEMAR DOS SANTOS FILHO
- SILVIA LETÍCIA DE JESUS ZANGRANDI

Parágrafo único. Para cada processo licitatório na modalidade de pregão, haverá a participação de um único pregoeiro.

Art. 2º A Equipe de Apoio será constituída por servidores da Coordenadoria de Gestão de Licitação e Compras.

Min



da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 15 de Julho de 2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 3.637

PORTARIA



PORTARIA № 11.891, DE 09 DE JULHO DE 2020

-2-

§ 1º Para cada processo licitatório na modalidade de pregão, haverá a atuação, de, no mínimo, três integrantes da Equipe de Apoio, visando auxiliar o Pregoeiro.

§ 2º Não poderá ocorrer o acúmulo das funções de Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio, concomitantemente, em um mesmo pregão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.504, de 13 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.